APROVADA
PLENÁRIO
Em: 18 / 02 / 2020
Presidente

EXPEDIDO
Ofício nº 074 / 2020
Em: 19 / 02 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 050 /2020
(Do Vereador Seu Lidio)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:00 hs. Em: 13 / 02 / 2020
VISTO

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal de Nº 12.815 de 5 de junho de 2013 e Convenção no 126 da OIT, a regulamentação através de projeto de lei Municipal, encaminhe Projeto de lei ou caso existente, que normatize, **a utilização do porto Pesqueiro de Cabedelo, para movimentar o mercado de pescado industrial , Inter estadual, nacional e Mundial com o porto Pesqueiro de Cabedelo**.

Justificativa: tal importância se é necessário, pois o porto se encontra, em estado de abandono, deixando de se gerar, divisas, emprego, renda e visibilidade comercial ao Município de Cabedelo.

Plenário "Luiz de Góes", em 03 de Fevereiro de 2020.

Lidio José da Silva
VEREADOR-PSDB